



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 119 DE 20 DE JANEIRO DE 1.987.

Dispõe sobre doação de terra no Distrito Industrial, e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra no Distrito Industrial medindo 30,00 metros de frente por 45,00 metros de fundo perfazendo um total de 1.350 metros quadrado, locado na quadra 02, para a transferência da Firma GERSONIL FERREIRA RAMOS SERRALHERIA, que se encontra instalada á Rua Espirito Santo nº 55, no perímetro urbano.

Artigo 2º - Após a aprovação do referido projeto, a construção deverá ser construída em alvenaria tendo um prazo de 06(seis) meses para o início e 01(um) ano para o término de acordo com o projeto de situação.

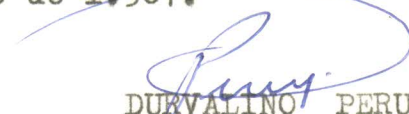
Artigo 3º - O não cumprimento do artigo anterior, implicará em reversão ao Patrimônio Público Municipal da área especificada no artigo 1º, independente de ação judicial ou extra judicial.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com o cumprimento da presente lei, correrá por conta de dotações próprias do Orçamento programa do Município.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a legalização, Nivelamento e Rede Elétrica correrá pro conta do beneficiado.

Artigo 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 02 de Fevereiro de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal
DATA SUPRA,